

ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DEMONSTRA QUE TEM DINHEIRO PARA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL E PARA PAGAR O 13º SALÁRIO INTEGRAL

Acompanhe os estudos do DIEESE:

Quem definiu que a educação é essencial foi a Constituição Federal ao vincular arrecadação de impostos a investimentos na área. Portanto o Governador Fernando Pimentel não tem o direito de deixar de investir em educação e utilizar o dinheiro para outros pagamentos. Pela análise da execução do orçamento feita pelo DIEESE, foi isso que ele fez em 2017. O Estado tem recursos para cumprir os compromissos relacionados ao reajuste do Piso Salarial, bem como o pagamento do 13º salário. Apresentamos o relatório técnico demonstrando isso! Acompanhe:

Relatório Técnico: Análise da aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no Estado de Minas Gerais – Janeiro a Novembro de 2017.

1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu art. 205, determina: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A operacionalização e regulamentação das determinações constitucionais ocorreram com o advento da Lei Federal 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que redefiniu a organização da educação nacional. Nessa distribuição de competência

dos sistemas de ensino, coube aos Estados e ao Distrito Federal atuar prioritariamente no ensino fundamental e médio, conforme previsto no § 3º, art. 211 da CF/88, devendo aplicar, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), o mínimo de 25% da cota-parte do Estado na arrecadação de impostos como IPVA, ITCD, ICMS (incluindo multas, juros e dívida ativa), do IRRF (sobre rendimentos pagos pelos Estados, suas autarquias e fundações), acrescida das cotas-partes do Fundo de Participação dos Estados (FPE), do Imposto sobre Produtos Industrializados – estados exportadores de produtos industrializados (IPI exportação), do Imposto sobre Operações Financeiras ligadas ao ouro (IOF-Ouro), Desoneração de ICMS – LC 87/96, desconsideradas as transferências feitas aos municípios, conforme determinação expressa no art. 212 da Constituição.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio da 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), orienta a elaboração, entre outros, do Demonstrativo Das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, através do seu Anexo 8, exigido pelo art. 72 da LDB, informando os recursos públicos destinados à educação provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas ao ensino, os acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundeb, bem como o cumprimento do limite constitucional. A tabela 1 foi construída com base na metodologia do Anexo 8 da 7ª edição do MDF da STN.

Tabela 1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Governo do Estado de Minas Gerais – Janeiro a Novembro de 2017

Receita Resultante de Impostos	Receita Realizada
Impostos ⁽¹⁾ - I	49.905.425.566,99
ICMS ⁽²⁾	40.903.597.133,76
IPVA	4.507.306.431,84
ITCD	765.545.229,54
IRRF	3.728.976.771,85
Transferências Constitucionais e Legais - II	4.011.101.088,40
FPE	3.333.231.484,00
ICMS - desoneração - LC 87/96	172.996.126,93
IPI - exportação	504.872.651,35
IOF - ouro	826,12
Total da Receita Resultante de Impostos - III = (I + II)	53.916.526.655,39
Deduções da Receita Resultante de Impostos ⁽¹⁾ - IV	12.933.532.953,46
ICMS - cota parte municípios	10.380.297.920,22
IPVA - cota parte municípios	2.427.016.870,84
IPI exportação - cota parte municípios	126.218.162,40
Total da Receita Líquida Resultante de Impostos - V = (III - IV)	40.982.993.701,93
Despesas com Ações Típicas de MDE	Despesa Liquidada
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	4.052.793,59
Fundação Educacional Caio Martins	4.567.259,81
Fundação Helena Antipoff	17.796.621,31
Fundação João Pinheiro	249.147,22
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	77.914.201,19
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	6.306.590,67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	2.850,37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2.485.586,70
Secretaria de Estado de Educação	7.680.130.587,36
Universidade do Estado de Minas Gerais	132.361.089,98
Universidade Estadual de Montes Claros	148.147.231,76
Total das Despesas com Ações Típicas de MDE - VI	8.074.013.959,96
Deduções consideradas para fins de limite contitucional de aplicação mínima em MDE ⁽³⁾	Valor
Resultado Líquido das transferências do Fundeb	-1.264.503.385,80
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	32.518.887,12
Total das deduções consideradas para fins de limite contitucional de aplicação mínima em MDE - VII	-1.231.984.498,68
Total das despesas consideradas para fins de limites - VIII = (VI - VII)	9.305.998.458,64
Este foi o valor investido, abaixo dos 25%, previstos pela constituição federal.	
Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos em MDE - IX = (VIII/V)	22,71%

Fonte: Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais - Portal da Transparência.

Elaboração: Subseção DIEESE no Sind-UTE/MG.

Nota: Dados acessados em 13/12/2017.

(1) incluindo juros, multas e dívida ativa. (2) incluído o adicional para constituição do Fundo Estadual de Combate à Pobreza. (3) não há informações disponíveis a respeito de: das despesas custeados com superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb; das despesas custeados com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos; restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados; cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino.

O valor que deveria, ter sido investido, se fosse respeitado o mínimo constitucional, seria de:

R\$ 10.245.748.425,48

Até novembro/2017 faltavam
R\$ 939.749.966,84
para se alcançar o mínimo de 25%

No período de janeiro a novembro de 2017 o Governo de Minas Gerais aplicou 22,71% em MDE, existindo uma lacuna de 2,29 pontos percentuais para ser atingido o percentual mínimo exigido pelo art. 212 da CF/88, o que equivale a um montante de R\$ 939.749.966,84. A apuração do limite deve ser verificada ao final de cada exercício financeiro, mas observando o histórico recente de aplicação em MDE, com base nos Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), como por exemplo os Processos n.º872.207/2011, 886.510/2012, 912.324/2013 e mais recentemente o Processo n.º 977.590/2015, evidenciam a prática constante do Governo de Minas Gerais em aplicar um percentual inferior a 25% em MDE, indicando a possibilidade de 2017 não alcançar o percentual mínimo em MDE.

Em 2017, até o mês de novembro, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), segundo dados do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, acessados no dia 13 de dezembro de 2017, somam R\$ 7.163.850.623,79, que representa uma despesa média de R\$ 651.259.147,62. Ressalta-se que o maior valor com Pessoal e Encargos Sociais em 2017, até o momento, foi gasto no mês de Janeiro, R\$ 781.657.260,93. Nos demais meses essa despesa variou entre R\$ 512.964.136,16 e R\$ 684.720,048,50.

2. Fundeb

O Fundeb é a principal fonte de financiamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na SEE-MG. Do montante gasto com esta despesa, R\$ 6.534.493.370,26 (91,2%) são com recursos do

Fundeb, sendo o restante financiado com recursos ordinários relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino (8,7% - R\$ 625.507.253,53) e com transferências de recursos da União vinculados à educação (0,1% - R\$ 3.850.000,00). Os recursos do Fundeb não são suficientes para o financiamento de toda a despesa com Pessoal e Encargos Sociais da SEE-MG, mesmo que ele fosse utilizado 100% para esse fim. Mas como o Fundeb não é a única fonte de receita para o financiamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, significa que o Governo do Estado deve utilizar de outras fontes de receitas, principalmente das receitas da MDE, como dito na seção anterior.

3. Cota Estadual Salário-Educação

Durante muito tempo a utilização de recursos da Cota Estadual Salário-Educação (QESE) não era permitida para o pagamento da remuneração de pessoal da educação. No dia 30 de novembro de 2016, durante a 34ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do TCE-MG, foi deliberado, a partir de uma consulta feita ao Tribunal (Processo n.º 958.246/2016).

A partir dessa decisão do TCE-MG, desde 1º de dezembro de 2016 é permitido a utilização dos recursos da QESE para o pagamento da remuneração dos servidores da SEE-MG. Em função disso, realizando um levantamento no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais para o período de 2002 a novembro de 2017 constatou-se, em relação à despesa empenhada, que existe um saldo de recursos não utilizado da QESE (sem considerar os rendimentos de aplicação financeira) no valor de R\$ 2.290.628.235,80, como pode ser observado na tabela 2.



Tabela 2 - Arrecadação, Despesa Empenhada e Saldo de recursos da QES - Governo do Estado de Minas Gerais - 2002/2017 (1)

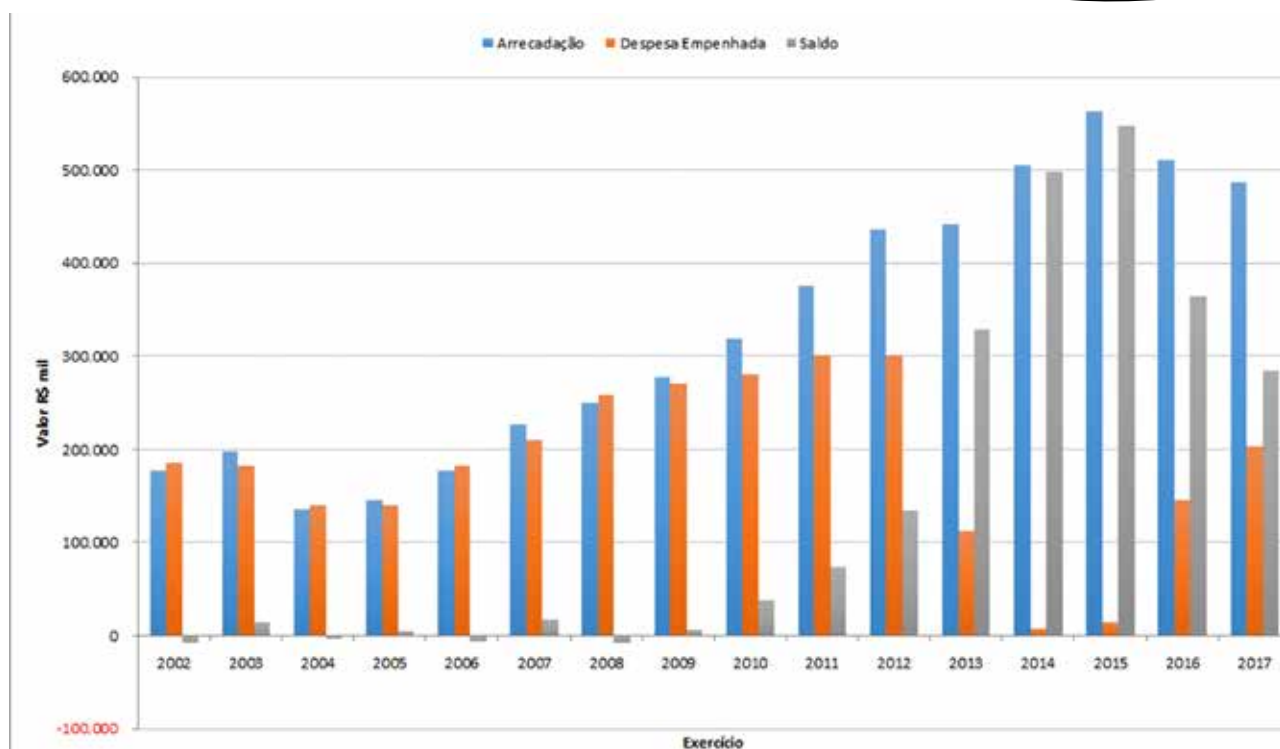
Ano	Arrecadação	Despesa Empenhada	Saldo
2002	177.440.887,79	184.985.976,45	-7.545.088,66
2003	198.018.849,26	182.912.973,66	15.105.875,60
2004	135.909.109,78	139.295.223,60	-3.386.113,82
2005	145.403.302,29	139.943.323,78	5.459.978,51
2006	176.868.313,27	182.771.182,41	-5.902.869,14
2007	226.642.776,78	209.625.801,39	17.016.975,39
2008	250.288.708,64	258.361.926,18	-8.073.217,54
2009	277.301.336,47	270.844.625,19	6.456.711,28
2010	319.056.637,03	280.751.952,50	38.304.684,53
2011	375.573.166,57	301.471.021,92	74.102.144,65
2012	435.993.699,03	301.471.021,92	134.522.677,11
2013	441.733.129,96	113.003.694,95	328.729.435,01
2014	505.687.252,43	7.387.652,15	498.299.600,28
2015	562.544.475,54	14.723.133,29	547.821.342,25
2016	510.873.485,43	145.696.976,65	365.176.508,78
2017	487.861.491,77	203.321.900,20	284.539.591,57
Acumulado	5.227.196.622,04	2.936.568.386,24	2.290.628.235,80

Fonte: Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais - Portal da Transparência.

Nota: Consulta realizada no dia 13/12/2017.

(1) Dados referentes ao período de janeiro a novembro de 2017.

2.290.628.235,80



Expediente: Sind-UTE/MG
Rua Ipiranga, nº 80 - Floresta - BH - MG
Fone: (31) 3481-2020 - Fax: (31) 3481-2449

Diagramação Studium Eficaz

